Processo: 098.002.553/2016; Interessado: COOPERATIVA DE TRANSPORTES - COOPERBRÁS; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 34.534,48 (trinta e quatro mil, quinhentos trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor de: COOPERATIVA DE TRANSPORTES - COOPERBRÁS, inscrita no CNPJ: 19.444.251/0001-93, referente ao subsidio PLE, apurado no período de 16 a 31 de outubro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.000.118/2016; Interessado: COOPERATIVA DE TRANSPORTES - COOPERBRÁS; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0005 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL, e R$ 80.944,00 (oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL,, a favor de: COOPERATIVA DE TRANSPORTES - COOPERBRÁS, inscrita no CNPJ: 19.444.251/0001-93, referente ao subsidio PLE, apurado no período de 16 a 31 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publiquese e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.000.117/2016; Interessado: COOPERATIVA DE TRANSPORTES - COOPERBRÁS; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0005 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL, e R$ 18.369,17 (dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL,, a favor de: COOPERATIVA DE TRANSPORTES - COOPERBRÁS, inscrita no CNPJ: 19.444.251/0001-93, referente ao subsidio PLE, apurado no período de 12 a 15 de dezembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.912/2016; Interessado: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE SOBRADINHO, PLANALTINA E ENTORNO DF; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0005 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL, e R$ 78.133,53 (setenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor de COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE SOBRADINHO, PLANALTINA E ENTORNO DF, inscrita no CNPJ: 04.111.869/0001-64, referente aos subsídios PNE/PLE, apurados no período de 01 a 15 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publiquese e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.000.038/2017; Interessado: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE SOBRADINHO, PLANALTINA E ENTORNO DF; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 15.448,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0005 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL, e R$ 49.187,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor de COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE SOBRADINHO, PLANALTINA E ENTORNO DF, inscrita no CNPJ: 04.111.869/0001-64, referente aos subsídios PNE/PLE, apurados no período de 16 a 31 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.001.210/2016; Interessado: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE SOBRADINHO, PLANALTINA E ENTORNO DF; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor de COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE SOBRADINHO, PLANALTINA E ENTORNO DF, inscrita no CNPJ: 04.111.869/0001-64, referente ao subsídio PLE, apurados no período de 29 de fevereiro a 04 de março de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.000.043/2017; Interessado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0005 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL, a favor de MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF: 393.491.281-87, referente ao subsidio PNE, apurado no período de 16 a 31 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018 - UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de armários de aço para guarda de coletes balísticos, conforme processo n.º 0097-000331/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R$ 56.648,98, cujo montante está assegurado na LOA 2018, P.T. 26.453.6216.2756.6136, N.D. 44.90.52, Fonte 220. A Data e horário limites para o cadastramento das propostas é até o dia 17 de outubro de 2018 às 9:00. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a aquisição Disjuntores tripolares de 15 kV, montados em suporte móvel compatível com os trilhos e dimensões do nicho do cubículo de 15 kV das subestações retificadoras do METRO-DF, restando adjudicado o objeto à empresa TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30 ao valor global de R$ 189.000,00 e valor global com ICMS equalizado de R$ 209.790,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Demais informações através dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00005576/2018-32. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto do Processo: Pagamento da multa referente ao Auto de Infração nº 4937/2015. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM. Em 1º de outubro de 2018. MARCIO BUZAR, Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 62/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018100400045

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.